



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**GERÊNCIA REGIONAL 1 - NORTE**

Edital de Chamamento Público nº 022461216/2025

O **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio)**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com sede em EQSW 103/104, Complexo Administrativo Sudoeste, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.670-350, com jurisdição em todo Território Nacional, inscrito no **CNPJ** sob o nº **08.829.974/0002-75**, neste ato representado pela representado pela Gerente Regional 1 Norte, **CARLA MICHELLE LESSA**, nomeada pela Portaria de Pessoal MMA nº 460, de 19 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio 2025, Edição 94, Seção 2, Página 39, e no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 174 da Portaria ICMBio nº 1.270, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de Dezembro de 2022, Edição 246, Seção 1, Página 289, combinadas com o Art. 5º da Portaria ICMBio nº 1.440, de 10 de maio de 2024 publicada no Diário Oficial da União nº 95, 17 de maio de 2024, torna público a intenção de proceder com o desfazimento de bens inservíveis vinculados ao **NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - NGI TROMBETAS**, através do presente Chamamento Público, sendo esse procedimento regido pelo disposto no 76, inc. II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 9.373/2018, Decreto nº 11.878/2024, Decreto nº 10.936/2022, Lei nº 12.305/2010, bem como nas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica

**Edital de Chamamento Público nº 022461216/2025**

*Instituto  
Chico  
Mendes de  
Conservação  
da  
Biodiversidade  
- ICMBio, com  
esteio na Lei  
nº-13.019, de  
31 de julho  
de 2014, no  
Decreto nº-  
8.726, de 27  
de abril de  
2016, torna  
público o  
presente  
Edital de  
Chamamento*

*Público visando à seleção de instituição parceira interessada em tornar-se Donatária por meio de Termo de Doação, que tenha por objeto a execução de desfazimento de bens públicos vinculados ao NGI Trombetas.*

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objetivo o Chamamento Público para alienação de bens do acervo patrimonial do Núcleo de Gestão Integrada - NGI Trombetas/PA com Sede no município de Oriximiná/PA, no distrito de Porto Trombetas/PA, onde tal desfazimento ocorrerá na forma de DOAÇÃO, para fins e uso de interesse social, contemplando bens organizados em LOTES, conforme Planilha Demonstrativa - ANEXO I e suas fotografias correspondentes - ANEXO II deste Edital.

1.2. Esse procedimento transferirá definitivamente a propriedade do domínio sobre o bem para a instituição donatária.

1.3. O desfazimento de bens públicos constitui-se de razões de interesses sociais, e ainda dos cumprimentos das normas legais, bem como da avaliação de oportunidades e conveniências às alternativas de alienações, por parte do ICMBio.

1.4. Os bens públicos foram divididos em 2 (DOIS) LOTES, podendo possuir bens classificados como: ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, de acordo com art. 3º, do decreto nº 9.373/2018, **não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais pela instituição classificada, tampouco a retirada de apenas algumas peças do lote quando do recolhimento dos bens doados.** Todos os bens são inservíveis para a Autarquia Federal doadora cujos reaproveitamentos são considerados inconvenientes ou inoportunos pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

1.5. Os lotes serão dedicadas às entidades descritas no item 4, em obediência às disposições do art. 8º do Decreto nº 9.373/2018, para que não havendo interessados, em um segundo momento, serem destinados às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme diretriz presente no Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que institui o Programa Coleta Seletiva Cidadã, por meio do qual os órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta devem separar os resíduos reutilizáveis e recicláveis e destiná-los, prioritariamente, às associações e às cooperativas de catadores de materiais recicláveis, e também fundamenta-se na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

## 2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Os interessados deverão enviar sua Manifestação de Interesse no recebimento dos bens à Coordenação de Apoio à Gerência Regional 1 Norte, conforme uso do Modelo presente no ANEXO III desse Edital com expressa indicação do(s) lote(s) pretendido(s) e serão atendidas conforme os critérios apontados no item 6.

2.2. A manifestação acima citada, acompanhada da Ficha de Inscrição - ANEXO IV e dos documentos descritos no item 4, deverá ser encaminhada pelo e-mail: **coagr1@icmbio.gov.br** com cópia para **denis.moro@icmbio.gov.br** ou protocolada, na sede do Núcleo de Gestão Integrada, situado na, **Praça da Feirinha, s/nº - Escritório do ICMBio - Bairro Porto Trombetas, Oriximiná/PA, CEP 68275-000** no horário das 8h00 às 17hs.

2.3. O prazo para o recebimento das manifestações de interesse nos lotes já disponíveis é de

**10 (dez) dias úteis**, contados da publicação do Edital no site do Instituto Chico Mendes e no Diário Oficial da União.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para todos os Lotes: poderão participar do procedimento de desfazimento de bens públicos às entidades a seguir, em obediência às disposições do art. 8º do Decreto nº 9.373/2018, nessa ordem de preferência na classificação da instituição arrematante:

3.1.1. União, suas autarquias e suas fundações públicas;

3.1.2. Empresas públicas federais ou sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;

3.1.3. Estados, Distrito Federal e Municípios e suas autarquias e fundações públicas;

3.1.4. Organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

3.1.5. Associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

3.2. As entidades privadas sem fins lucrativos só farão jus aos lotes, no caso de não haver interessado de direito público (federal, estadual e municipal), bem como suas respectivas autarquias e fundações. No caso dessas entidades privadas, a classificação far-se-á na seguinte ordem de prioridade e classificação:

I - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs;

II - Organizações Sociais – OSs;

III - Associações e cooperativa de catadores;

IV - Àquelas que possuírem maior tempo de estatuto.

V - Havendo mais de um interessado do mesmo grau de preferência no conjunto de entidades de direito privado, apresentado nos itens I, II e III, prevalecerá aquela que manifestou primeiro o seu interesse na doação por e-mail.

3.3. Para os lotes que não apresentarem instituições interessadas descritas no rol do subitem 3.1: poderão participar as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, descritos a seguir:

3.3.1. a) Sejam formalmente constituídas por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

3.3.2. b) Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

3.3.3. c) Apresentem o sistema de rateio entre os associados e os cooperados; e

3.3.4. d) Estejam regularmente cadastradas e habilitadas no SINIR - Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (<https://www.sinir.gov.br>).

### 4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. **Para as Pessoas Jurídicas de Direito Público**, o interessado deverá encaminhar juntamente com o Formulário de Solicitação de Doação de Bens Públicos (ANEXO III) os seguintes documentos:

4.1.1. Dados do órgão ou entidade: nome, número de inscrição no CNPJ, endereço, telefone;

4.1.2. Para os órgãos ou entidades federais, que utilizam o sistema SIAFI, indicar o número da Unidade Gestora – UG;

4.1.3. Dados do representante que assinará o Termo de Doação: nome completo, cargo, número da Carteira de Identidade e da inscrição no CPF;

4.1.4. Ato de nomeação da autoridade responsável pelo órgão ou instituição interessados(a) e habilitado(a) a assinar Termo de Doação; e

4.1.5. Cópia do documento de identificação da autoridade responsável, com foto, no qual conste o número do RG e do CPF.

4.2. **Para as Pessoas Jurídicas de Direito Privado**, a documentação consistirá em:

4.2.1. Atos Constitutivos e Ata de Eleição da atual Diretoria;

- 4.2.2. Documento de identificação do representante legal, tais como RG e CPF, bem como o ato que lhe confere poderes para formalizar o Termo de Doação;
- 4.2.3. cópia/comprovante de inscrição no CNPJ;
- 4.2.4. cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPs;
- 4.2.5. cópia do Contrato de Gestão no caso de Organização Social;
- 4.2.6. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.2.7. certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; VII. cópia do ato constitutivo da entidade, atualizado, devidamente registrado em órgão oficial;
- 4.2.8. cópia do documento de identificação do responsável pela entidade, com foto, no qual conste o número do RG e do CPF e comprovante de endereço, para fins de inclusão de cadastro do interessado no recebimento dos bens e para assinatura digital do termo de doação em sistema utilizado pelo ICMBio.
- 4.3. **Para as Associações/Cooperativas de Reciclagem**, a documentação constituirá em atender aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, descritos a seguir:
- 4.3.1. Sejam formalmente constituídas por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- 4.3.2. Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;
- 4.3.3. Apresentem o sistema de rateio entre os associados e os cooperados; e
- 4.3.4. Estejam regularmente cadastradas e habilitadas no SINIR - Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (<https://www.sinir.gov.br>).
- 4.4. A documentação deverá ser encaminhada juntamente com a solicitação do(s) lote(s) de interesse.
- 4.5. A não apresentação da documentação nos moldes estabelecidos, implicará a eliminação do interessado, seguindo-se a convocação do próximo classificado.
- 4.6. Os documentos serão conferidos tanto na fase de habilitação quanto na fase de entrega dos bens. Portanto, devendo estarem válidos na fase de manifestação de interesse, de assinatura do Termo de Doação e na fase de recebimento dos bens.
- 4.7. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples/digitalização, desde que LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.
- 4.8. A documentação apresentada não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, como também deverá se encontrar dentro do prazo de validade, no mínimo, até a data da apresentação da Solicitação de Doação de Bens Públicos (Anexo II), sob pena de inabilitação, salvo os documentos que possam ter sua validade aferida por meio dos sítios oficiais.
- 4.9. A ordem de classificação será publicada no Diário Oficial da União (DOU) e divulgada no Portal do ICMBIO no endereço <https://www.gov.br/icmbio/pt-br>, sendo de exclusiva responsabilidade dos órgãos/entidades o acompanhamento do resultado e dos prazos fixados.

## 5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

5.1. Da decisão de habilitação e da ordem de classificação caberá interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, através do mesmo **e-mail: coagr1@icmbio.gov.br** com cópia **denis.moro@icmbio.gov.br**, direcionado para mesma equipe a qual praticou o ato, que poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou, mantendo-a, fazê-la subir, devidamente instruída, à Autoridade Superior.

5.2. Não havendo interposição de recursos ou decididos e publicada no Diário Oficial da União (DOU) e no Portal de Transparência do ICMBio, resposta aos recursos eventualmente interpostos, o interessado será declarado vencedor pela Autoridade Superior da Gerência Regional 1 Norte do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

## 6. DO RESULTADO E VIGÊNCIA DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

6.1. O primeiro classificado em cada lote será convocado para assinatura do Termo de Doação de Bens (Anexo V), **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento do e-mail emitido pelo ICMBio com a informação da referida convocação, para posterior retirada do lote,

mediante NOTIFICAÇÃO, expedida pela Gerência Regional 1 Norte do Instituto Chico Mendes, que constará todas as informações relativas à retirada dos bens, quanto ao prazo, data, horário, número do lote e local.

6.1.1. Será adotada a assinatura eletrônica via SEI – Sistema Eletrônico de Informações, por meio do cadastro de usuário externo, devendo a instituição homologada efetuar o prévio cadastramento de seus representantes no Sistema SEI. Excepcionalmente, a Administração admitirá outros meios de assinatura eletrônica desde que em conformidade com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015 e obedecidos os padrões de assinatura eletrônica definidos no Decreto nº 10.543/2020.

6.1.2. Estará permitida a comunicação via mensagens eletrônicas (WhatsApp), visando dar celeridade nas tratativas.

6.1.3. O prazo previsto no subitem 6.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

## 7. DA ESTIMATIVA E PRAZOS PARA RETIRADA DOS BENS

7.1. Os 02 (dois) lotes possuem quantitativos variados de itens de bens móveis, conforme Anexo I.

7.2. A instituição melhor classificada e notificada do seu direito no procedimento de doação, assume a compromisso pela retirada dos bens.

7.3. Os lotes estarão armazenados no seguinte endereço:

7.3.1. **Praça da Feirinha, s/nº - Escritório do ICMBio - Bairro Porto Trombetas, Oriximiná/PA, CEP 68275-000 e nas demais bases de campo da Unidade do ICMBio.**

7.4. Para efetuar a retirada dos bens, o donatário deverá informar antecipadamente o nome e o cargo da Pessoa/Funcionário que retirará o lote no local acima mencionado. Este donatário que será o responsável por assinar o respectivo Termo de Doação, após apresentação de documento de identificação e do documento do órgão/instituição que comprove sua legitimidade para assinar o Termo.

7.5. O prazo de retirada dos bens será de 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do Termo de Doação de Bens ou contados da data da convocação formal enviada pelo ICMBio.

7.5.1. O prazo disposto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada, aprovada pela Administração, desde que apresentado dentro do prazo de retirada, encaminhado para o e-mail: [coagr1@icmbio.gov.br](mailto:coagr1@icmbio.gov.br) e [denis.moro@icmbio.gov.br](mailto:denis.moro@icmbio.gov.br)

7.5.2. A critério da Administração, não sendo obedecido o prazo para retirada, poderão ser convocados os próximos habilitados da ordem de classificação. Neste caso, a empresa que não cumpriu o prazo será comunicada quanto ao decaimento do direito de retirada do lote

7.6. **Somente poderão ser retirados os lotes completos, em única viagem por endereço de retirada, sendo vedada a retirada de itens avulsos, salvo solicitação devidamente justificada, aprovada pela Administração, situação em que, caso não concluída a retirada total, a entidade se sujeitará a aplicação das penalidades previstas neste Edital.**

7.7. A entrega do lote será conduzida por servidor designado, cujas datas serão definidas de acordo com a estabelecida na notificação pública.

7.8. **As despesas decorrentes da retirada dos bens, como transportes, carregamento, desmontagem e quaisquer outras que se fizerem necessárias, correrão integralmente por conta da entidade selecionada.**

7.9. A entidade assumirá, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus prepostos no desempenho dos serviços, ainda que acontecido nas dependências do ICMBio.

7.10. **Os bens mencionados no Anexo I deste instrumento serão doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.**

7.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, serão descartados pelo Donatário de forma ambientalmente adequada, observada a Lei nº 12.305/2010 e demais legislações aplicáveis.

7.12. O não atendimento das disposições previstas na Lei nº 12.305/2010 ou de seu regulamento, independentemente da existência de culpa, obriga os infratores a reparar os danos

causados, sem prejuízo das sanções previstas em lei, em especial daquelas fixadas na Lei nº 9.605/1998.

7.13. Na ocorrência do transcurso do prazo para retirada do lote, sem manifestação por parte do primeiro colocado, de acordo com a ordem de classificação, serão convocados, sucessivamente, os demais participantes habilitados, no mesmo prazo concedido ao participante sucedido.

**7.14. Após a retirada e concluída a doação, em nenhuma hipótese será admitida a devolução dos bens retirados.**

## **8. CRONOGRAMA**

8.1. Após a publicação do Edital no Site do ICMBio, instituições interessadas terão 10 (dez) dias úteis para Manifestação de Interesse por e-mail;

8.2. Cinco dias úteis após o findar do prazo acima descrito, será divulgado a lista contendo a relação dos interessados habilitados e inabilitados;

8.3. Após a divulgação da lista acima mencionada, as instituições terão prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos contra o resultado da habilitação;

8.4. E após 3 (três) dias, será publicado resultado do julgamento dos recursos e divulgação do resultado final do Chamamento Público.

## **9. DAS SANÇÕES**

9.1. Para fins legais, de acordo com Código Civil Brasileiro em seu Art. 538, o **Termo de Doação equivale a um contrato** com todos os seus fundamentos jurídicos, logo seu descumprimento assim como do disposto neste Edital, especialmente no Item 7, sujeitará o órgão/entidade às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 que incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ao qual caberá a ampla defesa e contraditório, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Quaisquer informações e dúvidas poderão ser obtidas na Coordenação de Apoio à Gerência Regional 1 Norte - ICMBio, sito à Av. Tapajós, 2449, Bairro Laguinho, Santarém/PA ou pelo e-mail: [coagr1@icmbio.gov.br](mailto:coagr1@icmbio.gov.br) e [denis.moro@icmbio.gov.br](mailto:denis.moro@icmbio.gov.br)

10.1.1. Os interessados se obrigam a acompanhar assiduamente o e-mail fornecido em sua manifestação de interesse, com vistas a receber as informações, tratativas, respostas e demais esclarecimentos da administração o órgão doador nesse procedimento.

10.2. O interessado que deixar de cumprir quaisquer dispositivos das normas deste Edital, impedir, perturbar ou fraudar a realização do procedimento de doações de bens públicos, sujeitar-se-á ao aplicativo estabelecido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O pleiteante com solicitação de interesse protocolada junto à Comissão Organizadora do desfazimento de bens públicos implica no conhecimento pleno e na aceitação das condições estipuladas neste Edital.

10.4. Até a efetivação do Desfazimento de Bens Públicos, compete à Gerente Regional 1 Norte do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade a qualquer fase do processo de desfazimento, sua anulação ou até mesmo sua revogação parcial ou total, desde que obedecidos os preceitos legais e as conveniências das razões do interesse público na forma dos termos dispostos no art. 71, da Lei 14.133/2021.

10.5. A qualquer tempo é reservado ao ICMBio o direito de retirar qualquer bem listado no Anexo I deste Edital, desde que justificado e que lhe seja conveniente.

10.6. Após o encerramento do procedimento de alienação de bens públicos, será lavrada Ata circunstanciada pela Comissão de Desfazimento da REBIO Abufari e ratificada pela gestão patrimonial da Gerência Regional do ICMBio, na qual serão registrados todos os trabalhos realizados, bem como listados os bens doados, as identificações das Donatárias, e ainda, os fatos relevantes ocorridos durante a realização dos trabalhos.

10.7. Em não havendo interesse de órgãos/entidades no credenciamento para a obtenção de doação do(s) lote(s) de bens relacionados no Anexo I, fica a Comissão de Desfazimento da REBIO Abufari em consonância a gestão patrimonial da Gerência Regional do ICMBio autorizada a:

a) promover nova oferta, mediante republicação deste edital;

b) ofertar o(s) lote(s) deserto(s), obedecendo a ordem de classificação, ao(s) órgão(s)/entidade(s) interessado(s) nos demais lote(s);

c) oferecer o(s) lote(s), mediante justificativa aprovada pela Autoridade Superior, à órgão/entidades não participantes deste procedimento e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.8. Os casos omissos serão examinados pela Gestão Patrimonial e submetidos ao conhecimento e deliberação por parte da Autoridade Superior da Gerência Regional 1 Norte do ICMBio.

10.9. Fica eleito o foro Justiça Federal, Subseção Judiciária de Santarém, para dirimir eventuais litígios oriundos o presente Edital.

**11. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- 11.1. ANEXO I - Relação de Bens para Doação;
- 11.2. ANEXO II - Fotografias dos Bens para Doação;
- 11.3. ANEXO III - Solicitação de Manifestação de Interesse;
- 11.4. ANEXO IV - Ficha de Inscrição do Participante;
- 11.5. ANEXO V - Minuta do Termo de Doação de bens dos lotes 1 e 2.

**ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS PARA DOAÇÃO**

RELAÇÃO DE BENS PARA DESFAZIMENTO - NGI TROMBETAS				
LOTE 1 - BENS DE INFORMÁTICA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	LOCAL
1	CPU Thinkcenter	Irrecuperável	R\$ 90,00	TABULEIRO
2	Monitor Itautec	Irrecuperável	R\$ 50,00	TABULEIRO
3	Nobreak Force	Irrecuperável	R\$ 40,00	TABULEIRO
4	Conjunto de 6 teclados	Ocioso	R\$ 150,00	ESCRITÓRIO
5	Roteador Mercusys	Ocioso	R\$ 70,00	ESCRITÓRIO
6	Rateador D-Link	Ocioso	R\$ 70,00	ESCRITÓRIO
7	Notebook Compaq - ICMBio/MMA 010.169	Irrecuperável	R\$ 110,00	ESCRITÓRIO
8	HD externo	Irrecuperável	R\$ 120,00	ESCRITÓRIO
9	HD externo	Irrecuperável	R\$ 120,00	ESCRITÓRIO
10	HD externo	Irrecuperável	R\$ 120,00	ESCRITÓRIO
11	HD externo	Irrecuperável	R\$ 120,00	ESCRITÓRIO
12	Conjunto de 2 Cabo de extensão USB 2.0	Ocioso	R\$ 15,00	ESCRITÓRIO
13	Monitor Samsung	Ocioso	R\$ 100,00	ESCRITÓRIO
14	Monitor Samsung	Ocioso	R\$ 100,00	ESCRITÓRIO
15	Monitor Samsung	Ocioso	R\$ 100,00	ESCRITÓRIO
16	Monitor Samsung	Ocioso	R\$ 100,00	ESCRITÓRIO
17	Monitor Infoway	Ocioso	R\$ 100,00	ESCRITÓRIO
18	Monitor Infoway	Ocioso	R\$ 100,00	ESCRITÓRIO
19	Monitor HP	Ocioso	R\$ 100,00	ESCRITÓRIO
20	Nobreak Force Line, branco	Irrecuperável	R\$ 80,00	ESCRITÓRIO
21	Impressora HP, colorida	Irrecuperável	R\$ 150,00	ESCRITÓRIO
22	Monitor Lenovo	Irrecuperável	R\$ 100,00	ESCRITÓRIO
23	Estação de encaixe de disco rígido, USB 2.0 HDD External Decking, 480 Mbps	Ocioso	R\$ 160,00	ESCRITÓRIO
24	Conjunto de equipamentos periféricos e acessórios de computador, aproximadamente 40 peças	Irrecuperável	R\$ 200,00	PATAUÁ
25	Monitor de computador de tubo	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
26	Monitor de computador de tubo	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ

27	Monitor de computador de tubo	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
28	Monitor de computador de tubo	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
29	Monitor de computador de tubo	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
30	Monitor de computador de tubo	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
31	Monitor de computador de tubo	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
32	Monitor de computador de tubo	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
33	Monitor de computador de tubo	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
34	Monitor de computador de tubo	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
35	CPU de computador	Irrecuperável	R\$ 16,00	PATAUÁ
36	CPU de computador	Irrecuperável	R\$ 16,00	PATAUÁ
37	CPU de computador	Irrecuperável	R\$ 16,00	PATAUÁ
38	CPU de computador	Irrecuperável	R\$ 16,00	PATAUÁ
39	CPU de computador	Irrecuperável	R\$ 16,00	PATAUÁ
40	CPU de computador	Irrecuperável	R\$ 16,00	PATAUÁ
41	CPU de computador	Irrecuperável	R\$ 16,00	PATAUÁ
42	CPU de computador	Irrecuperável	R\$ 16,00	PATAUÁ
43	CPU de computador	Irrecuperável	R\$ 16,00	PATAUÁ
44	CPU de computador	Irrecuperável	R\$ 16,00	PATAUÁ
45	CPU de computador	Irrecuperável	R\$ 16,00	PATAUÁ
46	CPU de computador	Irrecuperável	R\$ 16,00	PATAUÁ
47	CPU de computador	Irrecuperável	R\$ 16,00	PATAUÁ
48	CPU de computador	Irrecuperável	R\$ 16,00	PATAUÁ
49	CPU de computador	Irrecuperável	R\$ 16,00	PATAUÁ
50	CPU de computador	Irrecuperável	R\$ 16,00	PATAUÁ
51	Monitor de computador, tela plana	Irrecuperável	R\$ 50,00	PATAUÁ
52	Monitor de computador, tela plana	Irrecuperável	R\$ 50,00	PATAUÁ
53	Monitor de computador, tela plana	Irrecuperável	R\$ 50,00	PATAUÁ
54	Monitor de computador, tela plana	Irrecuperável	R\$ 50,00	PATAUÁ
55	Monitor de computador, tela plana	Irrecuperável	R\$ 50,00	PATAUÁ
56	Monitor de computador, tela plana	Irrecuperável	R\$ 50,00	PATAUÁ
57	Monitor de computador, tela plana	Irrecuperável	R\$ 50,00	PATAUÁ
58	Monitor de computador, tela plana	Irrecuperável	R\$ 50,00	PATAUÁ
59	Monitor de computador, tela plana	Irrecuperável	R\$ 50,00	PATAUÁ
60	Notebook	Irrecuperável	R\$ 70,00	PATAUÁ
61	Notebook	Irrecuperável	R\$ 70,00	PATAUÁ
62	Notebook	Irrecuperável	R\$ 70,00	PATAUÁ
63	Nobreak	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
64	Nobreak	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
65	Nobreak	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
66	Nobreak	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
67	Nobreak	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
68	Nobreak	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
69	Nobreak	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
70	Nobreak	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
71	Nobreak	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
72	Nobreak	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
73	Nobreak	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
74	Nobreak	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
75	Nobreak	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
76	Nobreak	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
77	Nobreak	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
78	Nobreak	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
79	Nobreak	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
80	Nobreak	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
81	Nobreak	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
82	Nobreak	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
83	Nobreak	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ

LOTE 2 - BENS DIVERSOS - NGI TROMBETAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	LOCAL
1	Armário de madeira, 2 portas	Irrecuperável	R\$ 120,00	TABULEIRO
2	Armário de madeira, 2 portas	Irrecuperável	R\$ 120,00	TABULEIRO
3	Armário de madeira, 2 portas	Irrecuperável	R\$ 120,00	TABULEIRO
4	Armário de madeira, 2 portas	Irrecuperável	R\$ 120,00	TABULEIRO
5	Armário de madeira, 2 portas	Irrecuperável	R\$ 120,00	TABULEIRO
6	Armário de madeira, 4 portas	Irrecuperável	R\$ 170,00	TABULEIRO
7	Cama de madeira	Irrecuperável	R\$ 80,00	TABULEIRO
8	Cama de madeira	Irrecuperável	R\$ 80,00	TABULEIRO
9	Cama de madeira	Irrecuperável	R\$ 80,00	TABULEIRO
10	Gaveteiro com duas gavetas, de madeira	Irrecuperável	R\$ 60,00	TABULEIRO
11	Gaveteiro com duas gavetas, de madeira	Irrecuperável	R\$ 60,00	TABULEIRO
12	Cadeiras de madeira	Irrecuperável	R\$ 40,00	TABULEIRO
13	Cadeiras de madeira	Irrecuperável	R\$ 40,00	TABULEIRO
14	Cadeiras de madeira	Irrecuperável	R\$ 40,00	TABULEIRO
15	Cadeiras de madeira	Irrecuperável	R\$ 40,00	TABULEIRO
16	Cadeiras de madeira	Irrecuperável	R\$ 40,00	TABULEIRO
17	Cadeiras de madeira	Irrecuperável	R\$ 40,00	TABULEIRO
18	Cadeiras de madeira	Irrecuperável	R\$ 40,00	TABULEIRO
19	Cadeiras de madeira	Irrecuperável	R\$ 40,00	TABULEIRO
20	Cadeira estofada verde	Irrecuperável	R\$ 50,00	TABULEIRO
21	Extintores casco	Irrecuperável	R\$ 40,00	TABULEIRO
22	Extintores casco	Irrecuperável	R\$ 40,00	TABULEIRO
23	Extintores casco	Irrecuperável	R\$ 40,00	TABULEIRO
24	Extintores casco	Irrecuperável	R\$ 40,00	TABULEIRO
25	Extintores casco	Irrecuperável	R\$ 40,00	TABULEIRO
26	Mesa de madeira retangular	Irrecuperável	R\$ 50,00	TABULEIRO
27	Freezer Electrolux branco	Irrecuperável	R\$ 200,00	TABULEIRO
28	Lote de sucata metálica, com 200kg de materiais, cerca de 153 unidades	Irrecuperável	R\$ 220,00	TABULEIRO
29	Fogão industrial, 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 199,00	TABULEIRO
30	Fogão residencial, 5 bocas branco	Irrecuperável	R\$ 170,00	TABULEIRO
31	Armário de aço branco, 4 portas	Irrecuperável	R\$ 150,00	TABULEIRO
32	Câmera fotográfica Canon SX400IS	Irrecuperável	R\$ 50,00	ESCRITÓRIO
33	Câmera fotográfica Canon SX400IS	Irrecuperável	R\$ 50,00	ESCRITÓRIO
34	Câmera fotográfica Canon SX400IS	Irrecuperável	R\$ 50,00	ESCRITÓRIO
35	Câmera fotográfica Canon SX400IS	Irrecuperável	R\$ 50,00	ESCRITÓRIO
36	Câmera fotográfica Canon SX400IS	Irrecuperável	R\$ 50,00	ESCRITÓRIO
37	Câmera fotográfica Canon SX540HS	Irrecuperável	R\$ 50,00	ESCRITÓRIO
38	Câmera fotográfica Canon SX540HS	Irrecuperável	R\$ 50,00	ESCRITÓRIO
39	Câmera fotográfica Canon SX60HS	Irrecuperável	R\$ 50,00	ESCRITÓRIO
40	Câmera fotográfica Canon	Irrecuperável	R\$ 50,00	ESCRITÓRIO
41	Filmadora Sony Handycam	Irrecuperável	R\$ 70,00	ESCRITÓRIO
42	Conjunto de 24 Disquetes	Irrecuperável	R\$ 40,00	ESCRITÓRIO

43	Capa e fitas K7	Irrecuperável	R\$ 15,00	ESCRITÓRIO
44	Aparelho de DVD e videocassete	Irrecuperável	R\$ 60,00	ESCRITÓRIO
45	Caixa com materiais para monitoramento de água	Ocioso	R\$ 20,00	ESCRITÓRIO
46	Telefone Elgin TCF-2000	Ocioso	R\$ 40,00	ESCRITÓRIO
47	Telefone Elgin TCF-2000	Ocioso	R\$ 40,00	ESCRITÓRIO
48	Telefone Siemens Euroset 805 S	Ocioso	R\$ 40,00	ESCRITÓRIO
49	Telefone Polycom	Irrecuperável	R\$ 15,00	ESCRITÓRIO
50	GPS MAP 420s Sonda de pesca/Chartplotter Garmin	Irrecuperável	R\$ 90,00	ESCRITÓRIO
51	GPS Garmin, GPSMAP 76CSX	Irrecuperável	R\$ 90,00	ESCRITÓRIO
52	Gravador de voz digital Panasonic - RR US550	Irrecuperável	R\$ 30,00	ESCRITÓRIO
53	Pipoqueira Cadence	Irrecuperável	R\$ 40,00	ESCRITÓRIO
54	Conjunto de 5 Garrafa térmica para café	Irrecuperável	R\$ 30,00	ESCRITÓRIO
55	Cafeteira Britânia CP 36 Inox	Irrecuperável	R\$ 30,00	ESCRITÓRIO
56	Liquidificador Arno	Irrecuperável	R\$ 20,00	ESCRITÓRIO
57	Cadeira de escritório preta, giratória, sem encosto	Irrecuperável	R\$ 60,00	ESCRITÓRIO
58	Cadeira de escritório preta, giratória, sem encosto	Irrecuperável	R\$ 60,00	ESCRITÓRIO
59	Cadeira de escritório, verde, com braço	Ocioso	R\$ 60,00	ESCRITÓRIO
60	Cadeira de escritório, verde, com braço	Ocioso	R\$ 60,00	ESCRITÓRIO
61	Cadeira de escritório, verde, giratória, com braço	Ocioso	R\$ 60,00	ESCRITÓRIO
62	Telefone Intelbras	Ocioso	R\$ 40,00	ESCRITÓRIO
63	Lote de sucata	Irrecuperável	R\$ 120,00	ESCRITÓRIO
64	Motor Rabeta	Irrecuperável	R\$ 150,00	SANTA ROSA
65	Motor Rabeta	Irrecuperável	R\$ 150,00	SANTA ROSA
66	Motor Rabeta	Irrecuperável	R\$ 400,00	SANTA ROSA
67	Bateria de veículos	Irrecuperável	R\$ 30,00	SANTA ROSA
68	Bateria de veículos	Irrecuperável	R\$ 30,00	SANTA ROSA
69	Bateria de veículos	Irrecuperável	R\$ 30,00	SANTA ROSA
70	Cadeira de madeira	Irrecuperável	R\$ 40,00	SANTA ROSA
71	Cadeira de madeira	Irrecuperável	R\$ 40,00	SANTA ROSA
72	Cadeira estofada tipo poltrona	Irrecuperável	R\$ 60,00	SANTA ROSA
73	TV 14" Philco	Irrecuperável	R\$ 80,00	SANTA ROSA
74	TV 43" Philco	Antieconômica	R\$ 350,00	SANTA ROSA
75	Fogão doméstico, 6 bocas	Irrecuperável	R\$ 200,00	SANTA ROSA
76	Fogão doméstico, 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	SANTA ROSA
77	Armário de aço de cozinha, Itatiaia, com 2 portas e 2 gavetas	Irrecuperável	R\$ 150,00	SANTA ROSA
78	Freeze branco, 1 porta, 140 litros	Irrecuperável	R\$ 300,00	SANTA ROSA
79	Lote de sucata, 6kg	Irrecuperável	R\$ 130,00	SANTA ROSA
80	Motor Toyama	Antieconômico	R\$ 900,00	SANTA ROSA
81	Cadeira de escritório, verde, giratória, com braço	Ocioso	R\$ 60,00	ESCRITÓRIO
82	GPS Garmin, Montana 650	Irrecuperável	R\$ 90,00	ESCRITÓRIO
83	Filmadora Sony Handycam, Sony	Irrecuperável	R\$ 70,00	ESCRITÓRIO
84	Armário de roupas	Irrecuperável	R\$ 100,00	EREPECU
85	Estante de sala	Ocioso	R\$ 130,00	EREPECU
86	Mesa de madeira	Irrecuperável	R\$ 70,00	EREPECU
87	Cadeira de escritório, verde	Irrecuperável	R\$ 30,00	EREPECU
88	Cadeira de escritório, verde	Irrecuperável	R\$ 30,00	EREPECU
89	Cadeira de escritório, verde	Irrecuperável	R\$ 30,00	EREPECU

90	Lote de sucata, mais pas, garfo e hélice, 120kg	Irrecuperável	R\$ 150,00	EREPECU
91	Gerador de energia	Irrecuperável	R\$ 220,00	EREPECU
92	Motor de centro	Irrecuperável	R\$ 150,00	EREPECU
93	Motor gerador Toyama 01	Irrecuperável	R\$ 180,00	EREPECU
94	Motor gerador Toyama 02	Irrecuperável	R\$ 180,00	EREPECU
95	Controlador	Irrecuperável	R\$ 160,00	EREPECU
96	Receptor analógico	Irrecuperável	R\$ 70,00	EREPECU
97	Extintor de incêndio	Irrecuperável	R\$ 30,00	EREPECU
98	Extintor de incêndio	Irrecuperável	R\$ 30,00	EREPECU
99	Extintor de incêndio	Irrecuperável	R\$ 30,00	EREPECU
100	Extintor de incêndio	Irrecuperável	R\$ 30,00	EREPECU
101	Extintor de incêndio	Irrecuperável	R\$ 30,00	EREPECU
102	Extintor de incêndio	Irrecuperável	R\$ 30,00	EREPECU
103	Bateria	Irrecuperável	R\$ 30,00	EREPECU
104	Bateria	Irrecuperável	R\$ 30,00	EREPECU
105	Bateria	Irrecuperável	R\$ 30,00	EREPECU
106	Bateria	Irrecuperável	R\$ 30,00	EREPECU
107	Bateria	Irrecuperável	R\$ 30,00	EREPECU
108	Bateria	Irrecuperável	R\$ 30,00	EREPECU
109	Bateria	Irrecuperável	R\$ 30,00	EREPECU
110	Bateria	Irrecuperável	R\$ 30,00	EREPECU
111	Motor gerador	Irrecuperável	R\$ 350,00	EREPECU
112	Gerador 7 kva	Irrecuperável	R\$ 220,00	EREPECU
113	Binóculos	Irrecuperável	R\$ 60,00	EREPECU
114	Extintor de incêndio	Irrecuperável	R\$ 30,00	SANTA ROSA
115	Extintor de incêndio	Irrecuperável	R\$ 30,00	SANTA ROSA
116	Extintor de incêndio	Irrecuperável	R\$ 30,00	SANTA ROSA
117	Extintor de incêndio	Irrecuperável	R\$ 30,00	SANTA ROSA
118	Guarda roupa de madeira com 4 divisões	Antieconômico	R\$ 270,00	PATAUÁ
119	Guarda roupa de madeira com 4 divisões	Antieconômico	R\$ 270,00	PATAUÁ
120	Guarda roupa de madeira com 4 divisões	Antieconômico	R\$ 270,00	PATAUÁ
121	Cadeira giratória, preta	Irrecuperável	R\$ 30,00	PATAUÁ
122	Cadeira giratória, preta	Irrecuperável	R\$ 30,00	PATAUÁ
123	Armário de madeira, com 4 divisões	Antieconômico	R\$ 200,00	PATAUÁ
124	Cômoda de madeira	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
125	Cadeira giratória, verde	Irrecuperável	R\$ 30,00	PATAUÁ
126	Carregador de bateria, 12 a 24V	Irrecuperável	R\$ 140,00	PATAUÁ
127	Televisão de Tubo, 43"	Irrecuperável	R\$ 130,00	PATAUÁ
128	Televisão de Tubo, 43"	Irrecuperável	R\$ 130,00	PATAUÁ
129	Televisão de Tubo, 43"	Irrecuperável	R\$ 130,00	PATAUÁ
130	Televisão de Tubo, 24"	Irrecuperável	R\$ 90,00	PATAUÁ
131	Televisão de Tubo, 24"	Irrecuperável	R\$ 90,00	PATAUÁ
132	Televisão de Tubo, 24"	Irrecuperável	R\$ 90,00	PATAUÁ
133	Televisão de Tubo, 24"	Irrecuperável	R\$ 90,00	PATAUÁ
134	Televisão de Tubo, 24"	Irrecuperável	R\$ 90,00	PATAUÁ
135	Televisão de Tubo, 24"	Irrecuperável	R\$ 90,00	PATAUÁ
136	Televisão de Tubo, 24"	Irrecuperável	R\$ 90,00	PATAUÁ
137	Televisão de Tubo, 24"	Irrecuperável	R\$ 90,00	PATAUÁ
138	Televisão de Tubo, 24"	Irrecuperável	R\$ 90,00	PATAUÁ
139	Televisão de Tubo, 24"	Irrecuperável	R\$ 90,00	PATAUÁ
140	Televisão de Tubo, 24"	Irrecuperável	R\$ 90,00	PATAUÁ

141	Televisão de Tubo, 24"	Irrecuperável	R\$ 90,00	PATAUÁ
142	TV tela plana, 54"	Irrecuperável	R\$ 150,00	PATAUÁ
143	TV tela plana, 54"	Irrecuperável	R\$ 150,00	PATAUÁ
144	Maquina copiadora antiga	Irrecuperável	R\$ 90,00	PATAUÁ
145	Bebedouro de garrafão branco	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
146	Bebedouro de garrafão branco	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
147	Caixa metálica para equipamentos	Irrecuperável	R\$ 60,00	PATAUÁ
148	Máquina de escrever	Irrecuperável	R\$ 50,00	PATAUÁ
149	Máquina de escrever	Irrecuperável	R\$ 50,00	PATAUÁ
150	Projetor antigo	Irrecuperável	R\$ 70,00	PATAUÁ
151	Transceptor de ondas avatel	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
152	Transceptor de ondas avatel	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
153	Transceptor de ondas avatel	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
154	Câmera fotográfica	Irrecuperável	R\$ 45,00	PATAUÁ
155	Câmera fotográfica	Irrecuperável	R\$ 45,00	PATAUÁ
156	Câmera fotográfica	Irrecuperável	R\$ 45,00	PATAUÁ
157	Câmera fotográfica	Irrecuperável	R\$ 45,00	PATAUÁ
158	Câmera fotográfica	Irrecuperável	R\$ 45,00	PATAUÁ
159	Câmera fotográfica	Irrecuperável	R\$ 45,00	PATAUÁ
160	Furadeira Bosch	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
161	Furadeira Bosch	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
162	Aparelho de DVD	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
163	Calculadora antiga	Irrecuperável	R\$ 45,00	PATAUÁ
164	Aparelho de rádio comunicação	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
165	Aparelho de rádio comunicação	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
166	Aparelho de rádio comunicação	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
167	Aparelho de rádio comunicação	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
168	Aparelho de rádio comunicação	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
169	Aparelho de rádio comunicação	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
170	Aparelho de rádio comunicação	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
171	Aparelho de rádio comunicação	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
172	Motosserra	Irrecuperável	R\$ 60,00	PATAUÁ
173	Motosserra	Irrecuperável	R\$ 60,00	PATAUÁ
174	Motosserra	Irrecuperável	R\$ 60,00	PATAUÁ
175	Motosserra	Irrecuperável	R\$ 60,00	PATAUÁ
176	Extintor de incêndio	Irrecuperável	R\$ 30,00	PATAUÁ
177	Extintor de incêndio	Irrecuperável	R\$ 30,00	PATAUÁ
178	Extintor de incêndio	Irrecuperável	R\$ 30,00	PATAUÁ
179	Extintor de incêndio	Irrecuperável	R\$ 30,00	PATAUÁ
180	Extintor de incêndio	Irrecuperável	R\$ 30,00	PATAUÁ
181	Extintor de incêndio	Irrecuperável	R\$ 30,00	PATAUÁ
182	Roçadeira	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
183	Roçadeira	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
184	Roçadeira	Irrecuperável	R\$ 40,00	PATAUÁ
185	Tubos metálicos de motor rabeta	Irrecuperável	R\$ 20,00	PATAUÁ
186	Tubos metálicos de motor rabeta	Irrecuperável	R\$ 20,00	PATAUÁ
187	Tubos metálicos de motor rabeta	Irrecuperável	R\$ 20,00	PATAUÁ
188	Tubos metálicos de motor rabeta	Irrecuperável	R\$ 20,00	PATAUÁ
189	Tubos metálicos de motor rabeta	Irrecuperável	R\$ 20,00	PATAUÁ
190	Tubos metálicos de motor rabeta	Irrecuperável	R\$ 20,00	PATAUÁ
191	Motor rabeta	Irrecuperável	R\$ 90,00	PATAUÁ
192	Geladeira, 140 litros	Irrecuperável	R\$ 190,00	PATAUÁ
193	Geladeira, 140 litros	Irrecuperável	R\$ 190,00	PATAUÁ
194	Serra elétrica	Irrecuperável	R\$ 30,00	PATAUÁ
195	Serra elétrica	Irrecuperável	R\$ 30,00	PATAUÁ
196	Fogão 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ

197	Fogão 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
198	Fogão 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
199	Fogão 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
200	Fogão 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
201	Fogão 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
202	Fogão 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
203	Fogão 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
204	Fogão 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
205	Fogão 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
206	Fogão 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
207	Fogão 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
208	Fogão 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
209	Fogão 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
210	Fogão 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
211	Fogão 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
212	Fogão 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
213	Fogão 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
214	Fogão 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
215	Fogão 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
216	Fogão 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
217	Fogão 4 bocas	Irrecuperável	R\$ 100,00	PATAUÁ
218	Ventilador	Irrecuperável	R\$ 10,00	PATAUÁ
219	Ventilador	Irrecuperável	R\$ 10,00	PATAUÁ
220	Lote de sucata metálica, aproximadamente 700kg	Irrecuperável	R\$ 300,00	PATAUÁ
221	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
222	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
223	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
224	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
225	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
226	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
227	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
228	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
229	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
230	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
231	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
232	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
233	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
234	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
235	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
236	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
237	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
238	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
239	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
240	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
241	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
242	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
243	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
244	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
245	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
246	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
247	Ar condicionado, 18000btus	Irrecuperável	R\$ 120,00	PATAUÁ
248	Fogão industrial	Irrecuperável	R\$ 190,00	PATAUÁ
249	Fogão industrial	Irrecuperável	R\$ 190,00	PATAUÁ
250	Fogão industrial	Irrecuperável	R\$ 190,00	PATAUÁ
251	Freezer, 282 litros	Irrecuperável	R\$ 180,00	PATAUÁ
252	Freezer, 282 litros	Irrecuperável	R\$ 180,00	PATAUÁ

253	Freezer, 282 litros	Irrecuperável	R\$ 180,00	PATAUÁ
254	Freezer, 282 litros	Irrecuperável	R\$ 180,00	PATAUÁ
255	Freezer, 282 litros	Irrecuperável	R\$ 180,00	PATAUÁ
256	Freezer, 282 litros	Irrecuperável	R\$ 180,00	PATAUÁ
257	Freezer, 282 litros	Irrecuperável	R\$ 180,00	PATAUÁ
258	Freezer, 282 litros	Irrecuperável	R\$ 180,00	PATAUÁ
259	Freezer, 282 litros	Irrecuperável	R\$ 180,00	PATAUÁ
260	Freezer, 282 litros	Irrecuperável	R\$ 180,00	PATAUÁ
261	Freezer, 282 litros	Irrecuperável	R\$ 180,00	PATAUÁ
262	Freezer, 282 litros	Irrecuperável	R\$ 180,00	PATAUÁ
263	Freezer, 282 litros	Irrecuperável	R\$ 180,00	PATAUÁ
264	Freezer, 282 litros	Irrecuperável	R\$ 180,00	PATAUÁ
265	Freezer, 282 litros	Irrecuperável	R\$ 180,00	PATAUÁ
266	Freezer, 282 litros	Irrecuperável	R\$ 180,00	PATAUÁ
267	Freezer, 282 litros	Irrecuperável	R\$ 180,00	PATAUÁ
268	Freezer, 282 litros	Irrecuperável	R\$ 180,00	PATAUÁ
269	Freezer, 282 litros	Irrecuperável	R\$ 180,00	PATAUÁ
270	Freezer, 282 litros	Irrecuperável	R\$ 180,00	PATAUÁ
271	Freezer, 282 litros	Irrecuperável	R\$ 180,00	PATAUÁ
272	Freezer, 282 litros	Irrecuperável	R\$ 180,00	PATAUÁ
273	Cadeira acolchoada, verde, base metálica	Ociosa	R\$ 80,00	REPÚBLICA XINGU
274	Cadeira acolchoada, verde, base metálica	Ociosa	R\$ 80,00	REPÚBLICA XINGU
275	Bebedouro metálico	Irrecuperável	R\$ 70,00	REPÚBLICA XINGU
276	Bebedouro metálico	Irrecuperável	R\$ 70,00	REPÚBLICA XINGU
277	Extintor de incêndio	Irrecuperável	R\$ 30,00	REPÚBLICA XINGU
278	Extintor de incêndio	Irrecuperável	R\$ 30,00	REPÚBLICA XINGU
279	Extintor de incêndio	Irrecuperável	R\$ 30,00	REPÚBLICA XINGU
280	motoserra Stihl 051 AV.	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
281	motoserra Stihl 650 MS.	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
282	motoserra Stihl 051 MS.	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
283	motoserra Stihl 651 MS.	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
284	motoserra Stihl 380 MS.	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
285	motoserra Stihl 051 MS.	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
286	motoserra Stihl 381 MS.	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
287	motoserra Stihl 660 MS.	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
288	motoserra Stihl 650 MS.	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
289	motoserra Stihl 650 MS. 2014	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
290	motoserra Stihl 650 MS.	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
291	motoserra Stihl 650 MS.	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
292	motoserra Stihl 051 MS. 17/10/2013	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
293	motoserra Stihl 382 MS.	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
294	1 motosserra Stihl 051	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
295	1 motosserra "Stihl" Magnum	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
296	1 motosserra Stihl 051 Magnum	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
297	1 motosserra Stihl MS 650	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
298	1 motosserra Stihl 051	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
299	1 motosserra Stihl 051	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
300	1 motosserra "Stihl"	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
301	1 motosserra "Stihl" - AJARAZAL	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
302	motoserra Stihl 382 MS. 2018	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
303	1 motosserra "Stihl"	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
304	1 motosserra Stihl 051	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
305	1 motosserra "Stihl"	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ
306	1 motosserra "Stihl"	Ocioso	R\$ 60,00	PATAUÁ

## **ANEXO II - FOTOGRAFIAS DOS BENS DOS LOTES**

As fotografias dos itens estão em documento anexo apartado em ordem de acordo com a tabela de itens acima.

## **ANEXO III - SOLICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

À Comissão de Desfazimento do Núcleo de Gestão Integrada Trombetas  
Gerência Regional 1 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

A ..... (Órgão/Entidade) ...., CNPJ: ....., localizado no endereço ..... (endereço completo) ....., telefone: (.....) ....., e-mail: ....., neste ato representado(a) pelo(a) seu ..... (cargo) ....., senhor(a) ..... (nome completo) ....., portador(a) do CPF nº ..... e RG nº ....., nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Edital de Chamamento Público referente ao Processo Administrativo nº XXXX e nas demais normas pertinentes, vem requerer as doações dos bens constantes do(s) lote(s) .....

Declaramos, expressamente, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao Chamamento Público e que concordamos e nos sujeitamos às normas e condições estabelecidas no Edital e respectivos Anexos, bem como a Lei nº 14.133/2021. Por ocasião da retirada, fica autorizado o(a) senhor(a) ..... (nome completo) ....., portador(a) do CPF nº ..... e RG nº ....., representante da requerente a processar a retirada dos bens, nas formas estabelecidas no Edital.

## **ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE**

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

RG/CNPJ:

Endereço completo:

Telefones para contato:

Endereço de correio eletrônico: (inclua também, quando aplicável, os dados do procurador e do representante legal)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO: E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requeiro à Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de bens patrimoniais (Portaria nº3754/2024), o deferimento da minha inscrição no presente chamamento público.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025

## **ANEXO V - TERMO DE DOAÇÃO N° XX/2025**

TERMO DE DOAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio E O/A (ÓRGÃO/ENTIDADE).

**O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio)**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, criado pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com sede em EQSW 103/104, Complexo Administrativo Sudoeste, Setor Sudoeste, em Brasília/DF, CEP: 70.670-350, com jurisdição em todo Território Nacional, inscrito no

**CNPJ** sob nº **08.829.974/0002-75**, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pela Gerente Regional 1 Norte, **CARLA MICHELLE LESSA**, nomeada pela Portaria MMA nº 460, de 19 de maio de 2025, publicada no Diário Ofício da União em 20 de maio de 2025, no uso das competências atribuídas pelo § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2019, o inciso XV do art. 6º da Portaria ICMBio nº 2.384, de 9 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 11 em agosto de 2023, e a instituição XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no **CNPJ** sob o n.º XXXXXXXX, com sede em XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representada por XXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02120.014849/2025-96** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Doação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **12. DO OBJETO**

12.1. O presente instrumento tem por objeto alienação de bens públicos do acervo patrimonial do Núcleo de Gestão Integrada Trombetas, vinculado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na forma de DOAÇÃO para fins e uso de interesse social, constantes nos LOTES 01 e 02, abaixo descritos:

\* LISTA COM OS BENS DO LOTE E SUAS FOTOGRAFIAS!

## **13. DOS LOCAIS PARA RETIRADA DOS ITENS**

13.1. O Donatário deverá ter disponibilidade para coleta dos itens, utilizando-se de veículo e demais meios de transporte necessários próprios, para coleta no seguinte endereço:

13.1.1. SEDE ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA (NGI) Novo Airão/AM: **Praça da Feirinha, s/nº - Escritório do ICMBio - Bairro Porto Trombetas, Oriximiná/PA, CEP 68275-000 e nas demais bases da unidade do ICMBio.**

## **14. DO COMPROMISSO ENTRE AS PARTES**

14.1. As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

14.1.1. ICMBio – DOADOR:

- a) Transferir, por livre e espontânea vontade, o domínio, a posse e o direito, dos bens discriminados no Anexo I do contrato;
- b) Designar servidores para acompanhar a entrega dos bens a serem transferidos/doados;

14.1.2. Órgão/entidade – DONATÁRIO:

- a) Retirar os bens em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente instrumento, correndo por sua conta as despesas decorrentes da retirada dos bens, como transporte, carregamento, desmontagem e quaisquer outras que se fizerem necessárias;

- b) Efetuar a retirada do(s) lote(s) por completo(s), conforme estabelece o Edital.
- c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus prepostos no desempenho dos serviços, ainda que acontecido nas dependências do ICMBio;
- d) Assegurar a necessidade do bem recebido e que o mesmo terá destinação e uso social dentro do órgão/entidade.
- e) Dar destinação final ambientalmente adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto, observando também a Política de sustentabilidade e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010 e demais legislações aplicáveis)
- f) Assegura que tem conhecimento que são proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- I - Lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- II - Lançamento in natura a céu aberto;
- III - Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

**IV - Outras formas vedadas pelo poder público.**

**15. DA PROPRIEDADE**

15.1. A assinatura do presente Termo, com a entrega dos bens/materiais, transfere ao DONATÁRIO a propriedade do referido bem relacionado neste instrumento.

**16. DAS SANÇÕES**

16.1. O descumprimento do disposto neste Edital sujeitará o órgão/entidade às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, que incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, dentre outras, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

**17. DAS ALTERAÇÕES**

17.1. As cláusulas e condições deste Termo de Doação poderão ser modificadas, durante sua vigência, exceto quanto ao objeto, mediante termo aditivo, por ato unilateral da Administração, caso se trate de motivo de interesse público, ou de comum acordo entre os participes nas demais hipóteses, desde que haja manifestação por escrito, com a apresentação das devidas justificativas.

**18. DA EXTINÇÃO**

18.1. O presente termo poderá ser extinto a qualquer tempo:

18.1.1. Por interesse de qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 15 (quinze) dias;

18.1.2. Por inadimplemento infundado de qualquer das responsabilidades por parte do Donatário;

18.1.3. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado, impeditiva da execução do presente termo.

18.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. Em caso de rescisão, a Comissão poderá convocar outra Credenciada, dentre as selecionadas, e respeitada a ordem do sorteio, para assumir a continuidade da coleta dos documentos, ou dar início a novo procedimento de seleção.

**19. DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo Doador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**20. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

20.1. Incumbirá o Doador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 2018).

**21. DO FORO**

21.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santarém para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

21.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, por meio eletrônico, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Santarém, ..... de ..... de 2025

**ASSINATURAS:**

Pelo **DOADOR** Carla Michelle Lessa – Gerente Regional 1 Norte - ICMBio



Documento assinado eletronicamente por **Carla Michelle Lessa, Gerente Regional**, em 17/11/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **022461216** e o código CRC **DCA882CC**.